



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 103, DE 12 DE MAIO DE 2015**

Institui Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias à garantia de integração entre as soluções de Tecnologia da Informação que serão desenvolvidas para área Administrativa da Justiça do Trabalho.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no Ato CSJT.GP.SE nº 133, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o Ato CSJT.GP.SG.ASTIC nº 116, de 13 de setembro de 2010, que Define a Metodologia de Gerenciamento de Projetos Nacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus – MGP/JT;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Considerando a Ata da 9ª reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT), realizada em 25/11/2014;

Considerando a Ata de reunião do Comitê Gestor do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho (cgGAe), realizada em 19/3/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º É instituído o Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução tecnológica que ofereça garantia de integração entre as soluções de Tecnologia da Informação que serão desenvolvidas para área Administrativa da Justiça do Trabalho (gtIntegraJT).

Art. 2º O gtIntegraJT será formado por servidores da Justiça do Trabalho e atuará pelo prazo de 12 meses, tendo as seguintes atribuições:

[\(Prazo prorrogado para 90 \(noventa\) dias, conforme Ato n. 216/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 25 de agosto de 2015\)](#)

[\(Prazo prorrogado para 60 \(sessenta\) dias, conforme Ato n. 100/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 22 de abril de 2016\).](#)



[\(Prazo prorrogado para 120 \(cento e vinte\) dias, conforme Ato n. 145/CSJT.GP.SETIC.CGGOV, de 30 de junho de 2016\).](#)

[\(Prazo prorrogado até 31 de outubro de 2017, conforme Ato n. 264/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 18 de novembro de 2016\).](#)

I – atuar no papel de equipe de planejamento da contratação, nos termos da Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013;

II – produzir, no prazo de 90 (noventa) dias, os artefatos necessários à seleção da solução tecnológica que melhor atenda às necessidades de integração dos módulos do GAE-JT e, nos termos do Art. 11 do Ato CSJT.GP.SE nº 133/2009, à gestão do desenvolvimento da solução ou à viabilização de eventual processo licitatório;

III – promover, juntamente com as equipes responsáveis de cada sistema, a definição das responsabilidades e protocolos de comunicação dos módulos do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho (GAE);

IV - elaborar propostas de projetos para a especificação, aquisição, implantação e suporte de serviços e sistemas necessários à solução proposta;

V – indicar membros para composição das equipes de projeto, incluindo os gerentes de projeto, submetendo-os à aprovação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (SETIC/CSJT);

VI – apoiar o desenvolvimento de projetos relacionados à sua área de competência, atendendo às solicitações encaminhadas pelos respectivos gerentes de projetos;

VII – identificar e explicitar as informações sobre os requisitos de integração técnicos e negociais adequados;

VIII – prestar contas dos trabalhos realizados à SETIC/CSJT, que se incumbirá de informar ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT).

~~Art. 3º O *gtIntegraJT* será integrado pelos seguintes membros:~~

~~• ANDERSON CARLOS LEITE AFFONSO, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, representando a área demandante;~~

~~• DAVID HENRIQUE SALES VIEIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, representando a área de TI;~~

~~• AUGUSTO BRENO DE FARIAS LIMA ARAÚJO, servidor do servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região ([Composição alterada pelo Ato n. 177/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 9 de julho de 2015](#));~~

~~• FELIPE POMPEO PEREIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, representando a área de TI;~~

~~• JULIANO AMORIM DE OLIVEIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, representando a área de TI;~~

~~• MÔNICA OLIVEIRA BARRETO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, representando a área administrativa;~~

~~• SÉRGIO SODRÉ PACHECO, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, representando área de TI;~~

~~• WESLEY ANDRADE SILVA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, representando área de TI.~~

~~• JONATHAN DE CARVALHO LUZ, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região ([Composição alterada pelo Ato n. 272/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 26 de outubro de 2015](#));~~

~~Art. 3º O *gtIntegraJT* terá a seguinte composição: ([Redação dada pelo Ato n. 100/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 22 de abril de 2016](#))~~

~~I – NORDANO CÉSAR COSTA SANTOS, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, representando a área demandante;~~

~~II – DAVID HENRIQUE SALES VIEIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, representando a área de TI;~~  
~~III – FELIPE POMPEO PEREIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, representando a área de TI;~~  
~~IV – JULIANO AMORIM DE OLIVEIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, representando a área de TI;~~  
~~V – MÔNICA OLIVEIRA BARRETO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, representando a área administrativa;~~  
~~VI – WESLEY ANDRADE SILVA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, representando área de TI.~~

Art. 3º O gtIntegraJT terá a seguinte composição: [\(Redação dada pelo Ato n. 145/CSJT.GP.SETIC.CGGOV, de 30 de junho de 2016\)](#)

I – AUGUSTO BRENO DE FARIAS LIMA ARAÚJO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, representando a área de TI;  
II – DANIEL GUILHERME COSTA DE ARAÚJO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, representando a área administrativa;  
III – FABIANO DE ALMEIDA E OLIVEIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, representando a área de TI;  
IV – FELIPE POMPEO PEREIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, representando a área de TI, coordenador substituto;  
V – JONATHAN DE CARVALHO LUZ, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, representando a área de TI;  
VI – JULIANO AMORIM DE OLIVEIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, representando a área de TI, que o coordenará;  
VII – NORDANO CÉSAR COSTA SANTOS, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, representando a área demandante; e  
VIII – TIAGO DA SILVA SUTILI, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, representando a área de TI.

Art. 4º O gtIntegraJT será coordenado pelo servidor Juliano Amorim de Oliveira, que terá como substituto o servidor Felipe Pompeo Pereira. [\(Redação dada pelo Ato n. 100/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 22 de abril de 2016\)](#)

Art. 5º As reuniões do gtIntegraJT serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 12 de maio de 2015.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
**Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**